

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE
EXECUTIVO

Ano IV - Número: DCCLVIII de 25 de Outubro de 2024
DATA: 25/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 88997915307

E-mail: ouvidoria@aurora.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:

Marcone Tavares de Luna

CPF: ***.911.853-**

em 25/10/2024 22:49:52

IP com n°: 192.168.1.94

www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=772

772

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ NOMEAÇÃO: 251001/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO.

DECRETOS

- ✦ DECRETO MUNICIPAL: 251001/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.

EDITAL

- ✦ PROGAMAÇÃO ESPORTIVA EM ALUSÃO AOS 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO CÍVICO POLÍTICA DE AURORA: 001/2024 - EDITAL 001/2024
PROGAMAÇÃO ESPORTIVA EM ALUSÃO AOS 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO CÍVICO POLÍTICA DE AURORA



- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 251001/2024

PORTARIA N° 251001/2024

25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, a senhora **MARIA ALINE DO NASCIMENTO MACEDO**, portadora do CPF n° 078.917.643-28.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aurora – CE, 25 de outubro de 2024.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - DECRETOS - DECRETO MUNICIPAL: 251001/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 251001/2024, de 25 de outubro de 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é celebrado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará estabeleceu ponto facultativo em alusão ao dia do servidor público.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 28 de outubro de 2024, dia do servidor público, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como limpeza urbana, coleta de lixo, ambulâncias, Departamento Municipal de Trânsito, etc, assim como aqueles assim considerados a critério de cada Secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aurora-Ceará, 25 de outubro de 2024.

Marcone Tavares de Luna
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE - EDITAL - PROGAMAÇÃO ESPORTIVA EM ALUSÃO AOS 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO CÍVICO POLÍTICA DE AURORA: 001/2024**EDITAL 001/2024****PROGAMAÇÃO ESPORTIVA EM ALUSÃO AOS 141 ANOS DE EMANCIPAÇÃO CÍVICO POLÍTICA DE AURORA****Capítulo I****FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - O evento é organizado pela **Secretaria de Juventude e Esporte (Sejuves)**, com o apoio da Gestão Municipal.

Art. 2º - A **PROGAMAÇÃO ESPORTIVA 2024** tem como finalidade promover o esporte e lazer, a disciplina e a saúde dos nossos atletas e munícipes, bem como tratar com isonomia as práticas esportivas no município de Aurora - CE, além de manter a tradição do evento esportivo em alusão ao aniversário do município.

Capítulo II**MODALIDADES, PREMIAÇÕES E INSCRIÇÕES**

Art. 3º - A **Programação esportiva** será realizada nas seguintes **categorias e modalidades**.

FUTSAL (Masculino e Feminino)

BEACH TÊNIS Mista, Masculino e Feminino(Open, D, Iniciante)

VÔLEI (Masculino e Feminino)

CORRIDA DE RUA (Aberto)

PREMIAÇÃO

Art. 4º - A premiação será simbólica, e os vencedores (**1º e 2º lugar**) de todas as categorias receberão troféus e medalhas, e será entregue **no palco da festa no dia 09 de novembro de 2024**.

INSCRIÇÕES – FUTSAL E VÔLEI

Art. 5º - As equipes só poderão inscrever no mínimo 07 (sete) atletas e no máximo 12 (doze) atletas, tendo apenas 01 (a) responsável pela equipe e 01 (a) assistente. Vale salientar que as inscrições estarão abertas no período de **22 de Outubro a 01 de Novembro de 2024 na sede da SEJUVES**.

Art. 5.1 - Todos os (as) atletas deverão atender além da responsabilidade técnica sobre a idade (+ 16), outros critérios estabelecidos a baixo:

Art. 5.2º - No caso de atletas trans, apresentar no ato da inscrição documento comprobatório de mudança de nome perante a sociedade civil, isso é válido para todas as competições.

Art. 5.3º - Os atletas poderão se inscrever nas suas respectivas equipes até 2(dois) dias antes da realização do torneio.

Art. 5.4º - Os atletas que se inscreverem em mais de uma equipe será oficializado pela equipe que ele atuar primeiro em uma das partidas, mesmo que fique apenas como reserva.

INSCRIÇÕES – BEACH TÊNIS

Art. 6º - As inscrições serão realizadas pelo APP Letz Play e presencialmente. A dupla terá que inscrever 02 (dois) atletas, tendo apenas 01 (a) responsável pela dupla e 01 (a) assistente. Vale salientar que as inscrições estarão abertas no período de **22 de Outubro a 01 de novembro de 2024 na sede da SEJUVES**.

INSCRIÇÕES – CORRIDA DE RUA

Art. 7º - A inscrição para corrida de rua é de forma individual, e estarão abertas no período de **22 de Outubro a 01 de novembro de 2024 na sede da SEJUVES**.

Capítulo III**CRONOGRAMA, SORTEIO E JOGOS**

Art. 8º - O **EVENTO ESPORTIVO 2024** tem o seguinte cronograma:

DATA**AÇÃO****22/10/24 a 01/11/24****INSCRIÇÕES, SORTEIO, TABELA.****03/11/24****INÍCIO**

09/11/24

TÉRMINO

Art. 9º - O sorteio das categorias Futsal e Vôlei será realizado no dia **03/11 às 09h00min** ao vivo na pagina oficial da **SEJUVES no Instagram: @sejuves.aurora** e nos grupos oficial do torneio.

Art. 10º - Os Torneios de **Futsal, Vôlei e Beach Tênis** serão disputados em formato de chaveamento com fases de **MATA-MATA**, até a final.

Art. 11º - Os jogos serão realizados na **quadra poliesportiva (vôlei e futsal), arena recreio (beach tênis)** e a corrida no percurso ainda a ser definido.

Capítulo IV PUNIÇÕES

Art. 12º - Todos os atletas, em todas as modalidades, equipes e responsáveis pelas equipes que realizarem sua inscrição na **Programação esportiva 2024**, concordam e aceitam punições que possam vir a serem colocadas pela Comissão Organizadora, dentro dos limites de atos anti desportivos do referido evento, sejam eles de natureza individual ou coletivas, condutas extras a que venham influenciar/atrapalhar o andamento da competição, será informada as forças de segurança do município, para que sejam tomadas as devidas providências, e ficará por conta da justiça comum.

O regulamento técnico de cada competição **será divulgado nas plataformas digitais do Município e da SEJUVES, antes do inicio das competições**.

Capítulo V RECURSO E IMAGEM

Art. 13º - Não serão aceitos recursos que estejam ligados a supostos erros de arbitragem, o recurso serve para outros tipos de ações.

Art. 14º - Todos os (as) atletas ou responsáveis das equipes inscritas autorizam ao público do presente no evento, usar suas imagens, áudios e vídeos que estejam ligados somente ao esporte em questão de fato até novembro de 2025.

Outubro 2024, Aurora – CE.

DANIEL GUSTAVO
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE E ESPORTE
CPF: 056.556.403-09 PORTARIA: 020903/2022



EQUIPE DE GOVERNO

Marcone Tavares de Luna
Prefeito

Antonio Gonçalves Landim
Vice-prefeito

Mauro Tavares de Luna
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SG
GES

Cicera Edana Tavares Luna
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Emercia Maria Goncalves Ribeiro dos Santos
Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social - STDS

Yanne Marina Leite Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores - CM

Jose Airton Saraiva Calixto
Secretaria Municipal de Agricultura, Des.
Econômico - SEC. AGRICULTURA

Maria Socorro Batista do Nascimento
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Erik Wesley Leite Goncalves
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
SECULT

Joao Paulo Pinto do Nascimento
Secretaria Municipal de Finanças - SEC.
FINANÇAS

Jose Drivaldo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. DE SAÚDE

Daniel Gustavo Brasileiro Maciel
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte -
SEC.JUVENTUDE E ESPORTE

Marcos Alves de Franca
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE
TRANSPORTES

Francisco Alex Felipe de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Infraestrutura - SEINFRA

Francisco Alves de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEMARH

